

**LUI – LOGOS UNIVERSITY INT.**

4300 Biscayne Blvd, 203  
 Miami, Florida 33137  
 Website: [www.unilogos.edu.eu](http://www.unilogos.edu.eu)  
 Email Address: [atendimento@unilogos.edu.eu](mailto:atendimento@unilogos.edu.eu)

**Louisiana State Campus**

3419 NW Evangeline Thruway, Ste A-1.  
 Carencro, LA 70520  
 Enterprise Business Center  
 70507

**France**

40 rue Alexandre Dumas  
 75011 Paris

**Ato No 003 - 2025**

A Logos University International (UniLogos), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente do país de origem da Universidade,

**Institui o DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES PÚBLICAS E DIFUSÃO DA PESQUISA ACADÊMICA (DRDPA) na Logos University e estabelece suas diretrizes e competências.**

O REITOR DA LOGOS UNIVERSITY, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de fortalecer a divulgação científica, a integração entre a universidade e a sociedade, e a promoção da pesquisa acadêmica como pilar fundamental do desenvolvimento social e tecnológico, **DETERMINA:**

**CAPÍTULO I – DA CRIAÇÃO E FINALIDADES**

**Art. 1º** - Fica instituído o Departamento de Relações Públicas e Difusão da Pesquisa Acadêmica (DRDPA), vinculado à Reitoria da Logos University, com o objetivo de promover a divulgação, a valorização e a difusão da produção científica e acadêmica da instituição.

**Art. 2º** - O DRDPA terá as seguintes finalidades:

- I. Promover a visibilidade nacional e internacional das pesquisas desenvolvidas na Logos University;
- II. Estabelecer canais de comunicação eficazes entre a universidade, a sociedade e os setores público e privado;
- III. Fomentar a transferência de conhecimento e tecnologia gerados na instituição para a sociedade;
- IV. Apoiar a comunidade acadêmica na divulgação de seus trabalhos científicos, por meio de estratégias de comunicação e marketing acadêmico;
- V. Organizar eventos, publicações e campanhas que ampliem o impacto social da pesquisa acadêmica;



[WWW.UNILOGOS.EDU.EU](http://WWW.UNILOGOS.EDU.EU)





## CAPÍTULO II – DAS COMPETÊNCIAS

**Art. 3º** - Compete ao DRDPA:

- I. Desenvolver e implementar estratégias de comunicação para a divulgação da pesquisa acadêmica;
- II. Estabelecer parcerias com veículos de comunicação, instituições de pesquisa e organizações da sociedade civil para ampliar a difusão do conhecimento científico;
- III. Gerenciar a produção de conteúdo institucional, como boletins, podcasts e materiais digitais, voltados para a divulgação da pesquisa;
- IV. Coordenar a participação da Logos University em feiras, congressos e eventos científicos nacionais e internacionais;
- V. Assessorar pesquisadores e grupos de pesquisa na elaboração de materiais de divulgação científica, como releases, artigos de opinião e conteúdos para redes sociais;
- VI. Manter um banco de dados atualizado com os projetos de pesquisa em andamento na instituição, garantindo transparência e acesso à informação;
- VII. Promover ações de popularização da ciência, visando aproximar o conhecimento acadêmico do público em geral.

## CAPÍTULO III – DA ESTRUTURA E GESTÃO

**Art. 4º** - O DRDPA será composto por uma equipe multidisciplinar, incluindo profissionais das áreas de comunicação, relações públicas, marketing, design e gestão de projetos, além de consultores especializados em divulgação científica.

**Art. 5º** - A gestão do DRDPA será realizada por um Coordenador-Geral, designado pelo Reitor, com mandato de dois anos, permitida uma recondução.

**Art. 6º** - O Coordenador-Geral (Diretor) do DRDPA terá as seguintes atribuições:

- I. Elaborar o planejamento estratégico do departamento, em consonância com as diretrizes institucionais;
- II. Supervisionar a execução das atividades e projetos do DRDPA;
- III. Representar o departamento em eventos institucionais e externos;
- IV. Apresentar relatórios periódicos à Reitoria sobre as atividades desenvolvidas e os resultados alcançados.

**Art. 7º** - Ficam nomeados em caráter imediato (probono) o **Prof. Dr. Marco Túlio Elias Alves** como **Diretor Geral do Departamento** e o **Prof. Dr. Fabricio Souza Ribeiro** como **Diretor Adjunto**;



## CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 8º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 9º** - Fica a Secretaria Administrativa responsável pela implementação das medidas necessárias à estruturação e funcionamento do DRDPA.

**Artigo 10º** – Fica ratificada a obrigatoriedade de acompanhamento dos Atos administrativos da Universidade e de seus Manuais oficiais, os quais podem ser visualizados nos seguintes endereços eletrônicos: <https://unilogos.edu.eu/noticias-administrativas-oficiais/>.

Qualquer dúvida pode ser enviada à nosso departamento acadêmico por e-mail: [academico@unilogos-edu.com](mailto:academico@unilogos-edu.com)

Miami, FL February 26, 2025



Use esse QR CODE para acessar o campo de notícias administrativas da UNILOGOS®

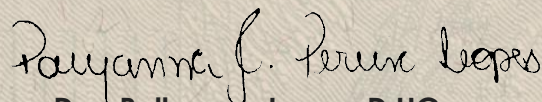


Use o QR CODE para acessar o SITE oficial da UNILOGOS®



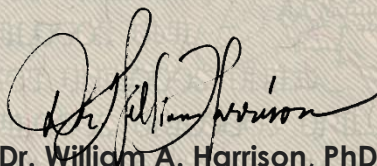
**Dr. Gabriel Lopes, PhD**

President Unilogos®



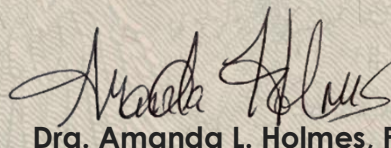
**Dra. Pollyanna Lopes, D.HC**

Vice President UniLogos®



**Dr. William A. Harrison, PhD**

Rector/Provost UniLogos®



**Dra. Amanda L. Holmes, Psy.D**

Vice Provost UniLogos Int.®

